Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 013
DATA: 25/01/2021
HORA. 10:54

Projeto de Lei 013 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 300,00** (trezentos reais) e inclusão de fonte.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.30.00 1684 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**
3390.39.00 1685 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 200,00**

15.752.0014.1.056 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 1688 - Obras e Instalações
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 100,00**

TOTAL GERAL **R$ 300,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 1555 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 300,00**

TOTAL **R$ 300,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Obras.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Nesta ocasião, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende atender a quatro necessidades prementes para uma boa execução orçamentária.

A Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública representa um dos serviços essenciais para a comunidade muriaeense. A fonte de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, é responsável pelo ressarcimento aos fornecedores de serviços que atuam na manutenção da iluminação pública das vias urbanas. Entretanto, firmou-se a necessidade de uma fonte de recursos ordinários para complementação de financeira quando extrapolado os recursos provindos da COSIP.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal